



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Presidência*

Ofício Circular nº 26675/2025

Em 13 de novembro de 2025.

**Ref.: Recomendação conjunta destinada ao cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017 e Programa de Apoio à Estruturação de Ouvidorias Municipais**

Senhor(a) Prefeito(a) e Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, no exercício de sua missão institucional e em consonância com seu compromisso de contribuir para o aprimoramento da gestão pública, dirige-se a Vossas Excelências para reforçar a importância do cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que regulamenta o direito de participação do usuário na administração pública, previsto no art. 37, § 3º, I, da Constituição Federal.

Essa legislação estabelece parâmetros para a atuação da ouvidoria ou de unidade responsável pelo recebimento de manifestações do usuário, definindo competências, prazos e mecanismos de transparência, essenciais para assegurar a proteção e defesa dos direitos dos cidadãos. Cumpre destacar que os prazos para sua implementação, fixados pelo art. 25, expiram em 2019, tornando imprescindível a adoção das medidas necessárias pelos entes municipais.

Com o objetivo de apoiar os órgãos que ainda não dispõem de ouvidoria, a Ouvidoria do TCEMG, a Ouvidoria-Geral do Estado, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Controladoria-Geral da União – CGU disponibilizarão, a partir de janeiro de 2026, um **Programa de Apoio à Estruturação de Ouvidorias Municipais**, que oferecerá suporte técnico por meio de **Encontros Regionais e outras ações voltadas à capacitação**.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Presidência

O lançamento oficial do programa ocorrerá em **27 de novembro de 2025, às 14h30**, em reunião técnica transmitida pelo canal do TCEMG no YouTube (<https://www.youtube.com/tcemgoficial>). A participação da prefeitura e da câmara municipal é fundamental para a compreensão das etapas e dos benefícios dessa iniciativa.

Ressalta-se que, embora o programa seja direcionado prioritariamente aos órgãos que ainda não dispõem de ouvidoria, aqueles que já contam com essa unidade, mas desejarem participar das ações para fortalecimento ou aprimoramento, poderão manifestar interesse, cuja viabilidade será analisada pela equipe responsável.

Após o período de implementação desse programa de apoio, o Tribunal realizará ações de controle para verificação do cumprimento das disposições legais.

Por meio dessa recomendação, reiteramos a urgência e a relevância do tema, certos de que a atuação conjunta dos poderes públicos contribuirá para consolidar uma cultura de defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos em Minas Gerais.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2025

DURVAL ANGELO Assinado de forma digital por  
ANDRADE:379112 DURVAL ANGELO  
87600 ANDRADE:37911287600  
Dados: 2025.11.13 14:36:13 -03'00'

Durval Ângelo  
Conselheiro-Presidente do TCEMG

ADONIAS FERNANDES Assinado de forma digital por ADONIAS  
FERNANDES MONTEIRO:04953675673  
MONTEIRO:04953675673  
Dados: 2025.11.13 18:06:30 -03'00'

Adonias Monteiro  
Conselheiro em Exercício Ouvidor  
do TCEMG

MARCILIO BARENCO Assinado de forma digital por  
MARCILIO BARENCO CORREA  
CORREA DE  
MELLO:00601908767 Dados: 2025.11.13 16:00:51  
-03'00'

Marcílio Barenco Corrêa de Mello  
Procurador-Geral do MPCMG

ELKE ANDRADE SOARES Assinado de forma digital por  
ELKE ANDRADE SOARES DE  
DE MOURA:78542790634 MOURA:78542790634  
Dados: 2025.11.13 13:09:32 -03'00'

Elke Andrade Soares de Moura  
Procuradora Ouvidora do MPCMG